



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

14/03/07

Celaste Correia

Exmo. Senhor:

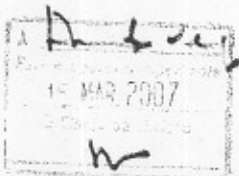
Presidente da Assembleia da República

Através de V. Exa., venho apresentar nos termos da alínea l, do artigo 5.º do Regimento da Assembleia da República, ao Governo, ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1070/X (2ª) - AC

ASSUNTO: REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS REGIONAIS
DO MADRP NA REGIÃO CENTRO

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo no que respeita à melhoria da qualidade dos serviços com ganhos de eficiência, o Governo publicou o Decreto Regulamentar nº 12/2007, de 27 de Fevereiro, no sentido de racionalização estrutural consagrado no Decreto-Lei nº 209/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, consagrando agora a definição dos modelos organizacionais dos serviços que integram a respectiva estrutura.



A importância na articulação dos Serviços Regionais dos vários Ministérios e a necessidade de integração das intervenções territoriais, foi definido pelo Governo que a orgânica desses vários serviços teria de contemplar a mesma área territorial, estabelecida com base nas NUT II. Este genérico princípio orgânico conduziu à necessária fusão das Direcções Regionais de Agricultura da Beira Litoral e da Beira Interior.

A concretização desta fusão tem como objectivo uma racionalização dos Serviços Regionais do MADRP e implicaria uma decisão criteriosa de determinadas questões operacionais, entre as quais, se colocaria a definição da sede da futura Direcção Regional de Agricultura e Pescas da Região Centro.

Na tomada de decisão parecer-nos-ia que seriam relevantes os factos, os pressupostos e os indicadores da localização ou da maior concentração dos cidadãos, utentes ou destinatários dos serviços e das entidades parceiras na obtenção de resultados, nomeadamente:

- A sede dum serviço, deveria, na medida do possível, ficar situada em local com boa acessibilidade, central relativamente aos cidadãos e territórios a que se destina a sua missão.

- Uma sede deslocada no que concerne às principais localizações dos seus destinatários e a outros serviços com quem pretende articular-se, tem fortes implicações na sua funcionalidade e provoca irracionalidades na utilização de recursos, sendo, por isso, recomendável uma localização agregada de serviços de diferentes Ministérios, que prossigam missões concomitantes. No caso das DRAP seria importante que a sua localização coincidisse, pelo menos, com a da CCDR, a da Direcção Regional de Economia e a do IEFP.

- A sede de um serviço, que se pretende operacionalmente desconcentrado, terá de ser um local de decisão, de coordenação e de articulação entre as áreas funcionais e sub-regionais, pelo que, a sua localização não tem efeitos determinantes na correcção de desfavorecimentos intra-regionais ou na criação de dinâmicas nas zonas mais próximas. Relativamente a este aspecto o que é relevante são factores como a cultura organizativa, a efectiva descentralização dos serviços operativos e a massa crítica existente.

- Para a escolha da localização da sede dum serviço, resultante da reestruturação de serviços preexistentes, também importa verificar das potencialidades em captar ou atrair parceiros com elevadas e diversificadas competências e a este propósito avaliar o histórico dos serviços actuais.

- Em nosso entendimento, os indicadores, entre outros, que se prendem com os pressupostos anteriores, e que são importantes para esta tomada de decisão, constam do seguinte quadro:

Indicadores	Beira Litoral		Beira Interior		Região Centro	Fonte
		% no Centro		% no Centro		
N.º Municípios	54	69	24	31	78	
N.º Explorações Agr.	79294	62	48179	38	127473	RGA (1999)
N.º Produtores c/ rend. exclusivo agric.	6223	67	3096	23	9319	RGA (1999)
N.º Produtores c/ Rend. Principal expl.	16492	71	6646	29	23138	RGA (1999)
População Agrícola (n.º de indivíduos)	246329	67	121920	33	368249	RGA (1999)
VAB Agr. e Silv. (milhares contos – (1990))	79520	66	41747	34	121267	INIA (1995)
VAB Agricultura (milhares contos) – (valores 1990)	52916	64	30005	36	82921	INIA (1995)
VAB Pr. Veget.(mil contos) – (1990)	27327	63	15833	37	42160	INIA (1995)

Estes indicadores reflectem, sem dúvida, que é na Beira Litoral que se localizam a maioria dos cidadãos da Região Centro ligados à agricultura, inclusivamente dos produtores agrícolas que tem na agricultura a sua exclusiva ou principal fonte de rendimento e é ainda aonde vive a maior parte da população agrícola e rural sendo que parte dela vive em zonas extremamente desfavorecidas.

É também na Beira Litoral que se gera a maior a maior percentagem do produto agrícola bruto da Região Centro.

Poderíamos ainda apontar outros indicadores relevantes como a localização na Beira Litoral das principais unidades do sector agro-industrial e a importância das fileiras como a das Horto-frutícolas, a Vitivinícola, (incluem-se na Beira Litoral várias Regiões vitivinícolas, como sejam a “Bairrada”, grande parte do “Dão”, Lafões e grande parte da “Encostas de Aires”) Bovinos de Leite e outra pecuária intensiva e extensiva, esta última ligada a produtos de qualidade. É também na Beira Litoral que se situa a região agrícola do Vale Mondego, do Vale do Arunca, do Vale do Pranto, do Vale do Vouga, a zona agrícola das Gandaras, nos concelhos de Mira, Cantanhede, Vagos, Aveiro, Ílhavo, etc., e a Zona Hidroagrícola do Baixo Lis, bem como a produção acentuada da avicultura e suinicultura para além da região de produção leiteira sem esquecer a fruticultura, horticultura e cerealífera.

Também as questões de ordenamento do território e ambientais, que tem de ser assumidas a um nível hierárquico elevado são mais prementes na zona litoral.

É por demais que evidente que, a escolha e selecção do local da sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas da Região Centro, em Castelo Branco, na Região da Beira Interior, foi uma decisão meramente política, sem qualquer fundamentação técnica, e que também não considerou as funções ligadas ao sector das pescas, cujos serviços operativos e respectivos destinatários se localizam obviamente no litoral.

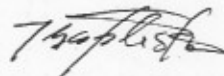
O Governo já determinou através do Decreto Regulamentar acima citado a localização da sede em Castelo Branco, pelo que solicito os seguintes esclarecimentos e elementos:

- a) O conhecimento do estudo técnico que apontou a escolha para sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro em Castelo Branco;*

- b) *Nos termos do n° 3, do artº1, do Decreto Regulamentar n°12/2007, de 27 de Fevereiro, são criadas 24 unidades orgânicas desconcentradas, designadas por delegações regionais. Considerando que as direcções regionais coincidem com as (NUTS II) é evidente que as delegações coincidiriam com as (NUTS III). Porém, constatamos que no Distrito de Coimbra, com duas NUTS, deveriam ser criadas duas delegações, todavia apenas é criada uma única delegação, prejudicando 14 concelhos que fazem parte da NUTS III, do Pinhal Interior Norte. Em contrapartida, o Distrito da Guarda que tem uma única NUT III, são criadas três delegações, inexplicavelmente, uma na Guarda, uma em Gouveia e outra em Figueira de Castelo Rodrigo. Assim, solicito a informação e estudos técnicos subjacentes a tais decisões;*
- c) *A Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, que resulta da fusão entre a Direcção Regional de Agricultura entre Douro e Minho e da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, que tinham sedes em Braga e Mirandela, ficou sedeada em Mirandela. É do meu conhecimento que duas direcções de serviços ficarão a funcionar e bem, em Braga.*
- Quais as razões porque em Coimbra, apesar da informação que me transmitiram, não ficar instalada nenhuma direcção de serviços? Solicito os estudos, caso existam subjacentes a tal decisão.*
- d) *Actualmente, na ex-Direcção Regional da Beira Litoral trabalham cerca de 500 funcionários, quando na ex-Direcção Regional da Beira Interior cerca de 300, e na sua grande maioria, funcionários públicos, pelo que solicito a informação das garantias de tais funcionários quanto ao seu trabalho?*

Lisboa, 14 de Março d2 2007

O Deputado



Victor Baptista